

---

# O ENSINO DO DIREITO SOB UMA PERSPECTIVA TRANSIDENTITÁRIA

---

THE TEACHING OF LAW FROM A TRANSIDENTITY PERSPECTIVE

**Bianca Figueira Santos<sup>1</sup>**

<https://orcid.org/0000-0003-2842-4641>  
<http://lattes.cnpq.br/5342207486983492>

**Giowana Cambrone Araújo<sup>2</sup>**

<https://orcid.org/0000-0001-6400-9598>  
<http://lattes.cnpq.br/0509348019208274>

Recebido em: 9 de novembro de 2020

Aceito em: 10 de fevereiro de 2021

**RESUMO:** As questões de gênero e sexualidade, especialmente as destoantes da maioria hegemônica, desde sempre povoaram o imaginário humano, sendo definidas e qualificadas, há até bem pouco tempo, como desvios comportamentais, como promiscuidade, por vezes, parafilias. Quando abordamos a especificidade transexual no contexto do ensino do Direito, através da perspectiva de abordagem autoetnográfica, vivenciada por uma das autoras, como pessoa trans estudante de Direito em nível de graduação e, depois de pós em estrito senso, e pela coautora, como advogada e professora trans, ambas no vinculadas a escolas tradicionais de Direito do Rio de Janeiro. O trabalho busca ressignificar a relação entre objeto e observador, ressaltando a importância desta interação e da experiência pessoal da autora e coautora como forma de construção do conhecimento. O texto, sob esse prisma, possui um caráter desafiador, pois rompe com paradigmas esperados pelo imaginário popular que vislumbra tais personagens apenas ocupando poucos espaços sociais, nas esquinas das noites escuras das grandes cidades. O trabalho, portanto, apresenta como objetivo geral a abordagem sobre as emblematicidades e especificidades do ensino do Direito por profissionais transexuais, sob a perspectiva do docente e do discente, esta última, em uma abordagem autoetnográfica, no contexto relacional a uma pedagogia do oprimido.

**Palavras-chave:** Ensino do Direito. Transexual. Transexualidade. Aluna Trans. Professora Trans.

**ABSTRACT:** Gender and sexuality issues, especially those that are at odds with the hegemonic majority, have always populated the human imagination, being defined and qualified, until very recently, as behavioral deviations, as promiscuity, sometimes paraphilias.

---

<sup>1</sup> Advogada, Mestra em Ciências Jurídicas e Sociais (PPGSD/UFF), Especialista em Direito Civil e Processual Civil (UNESA/Niterói), pós-graduanda em Direito Homoafetivo e de Gênero (UniSanta), Oficial Superior (Reformada) do Corpo da Armada da Marinha do Brasil (Escola Naval/MB), Especialista em Armamentos Navais (CIAW/MB). E-mail: biancafigsantos@gmail.com

<sup>2</sup> Advogada, Mestranda em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ), Especialista em República, Democracia participativa e Movimentos Sociais (UFMG), pós-graduada em Gestion Cultural, Patrimonio y Turismo (Fundación Ortega y Gasset/Argentina), Especialista em Derechos da Sexual (CLACSO), Professora de Direito (FACHA). E-mail: gcambrone@gmail.com

When we approach transsexual specificity in the context of law education, through the perspective of an autoethnographic approach, experienced by one of the authors, as a trans person in law at the undergraduate level and, after being in strict sense, and by the co-author, as a lawyer and trans teacher, both not linked to traditional law schools in Rio de Janeiro. The work seeks to reframe the relationship between object and observer, emphasizing the importance of this interaction and the personal experience of the author and co-author as a way of building knowledge. The text, in this light, has a challenging character, for it breaks with paradigms expected by the popular imagination that sees such characters only occupying scarce social spaces, on the corners of the dark nights of big cities. The work, therefore, presents as a general objective the approach on the emblematicities and specificities of the teaching of Law by transsexual professionals, from the perspective of the teacher and the student, the latter, in an autoethnographic approach, in the context related to a pedagogy of the oppressed.

**Keywords:** Law Teaching. Transsexual. Transsexuality. Trans Student. Trans Teacher.

## INTRODUÇÃO

O processo ensino-aprendizagem representa um paradigma de idealização para todas as grandes nações que se dizem voltadas ao bem-estar social, à priorização da história e da cultura de seu povo e aos aspectos estruturantes de um sistema democrático de acesso à educação em todos os níveis.

O ensino do Direito, assim como uma ampla gama de conhecimentos, vem se adequando aos métodos estabelecidos nessa didática que se estruturou através dos tempos, procurando meios de se adequar aos anseios e contexto sociais em que está inserido, levando em consideração a cultura do povo, à época e recursos didáticos e tecnológicos vigentes e ao território onde está sendo aplicado.

Nesse processo ensino-aprendizagem, muitos são os fatores e dilemas que perpassam a singela abordagem do tema, confrontando-se diretamente ou, por vezes, veladamente, com aspectos econômicos e culturais, problemas sociais, desigualdades e preconceitos, bem como com a atuação precária do Estado.

Não obstante todos os aspectos, dificuldades e dilemas que a Educação experimenta em nosso país, onde problemas estruturais marcantes impregnam nossa experiência, a questão dos preconceitos ganha forma, desmascarando uma sociedade estruturada em valores conservadores e dogmas religiosos desde a sua formação. Na atualidade, um governo conservador com nuances autoritários contribui de maneira mais contundente na exasperação desses dilemas, ocasionando dor, angústia e sofrimento em suas vítimas e, logicamente, influenciando na depreciação do sistema ensino-aprendizagem.

O trabalho tem como objetivo geral elucidar a vivência de pessoas trans, na perspectiva do ensino do Direito, recepcionado e conduzido por essas personagens, que ousaram estar em salas de aulas, ocupando um espaço a elas antes renegado, em notória resistência às amarras culturais e sociais que a impuseram um único local de existência: as esquinas das noites sombrias das grandes cidades.

Serão trazidos à luz duas histórias, nesse contexto, ambas abordadas sob uma perspectiva autoetnográfica<sup>3</sup>, onde as próprias autora e coautora trazem suas experiências pessoais ao tra-

---

<sup>3</sup> Segundo Jones, Adams e Ellis, o termo “autoetnografia” foi utilizado inicialmente pelo antropólogo Hayano em 1979, depois, no início dos anos de 1980, esta abordagem metodológica começou a ser desenvolvida e definida como um

balho: a autora como estudante de Direito e atualmente como advogada e aluna de mestrado em Sociologia e Direito (PPGSD-UFF); a coautora, uma advogada e professora trans inserida na rotina acadêmica de uma faculdade de Direito da cidade do Rio de Janeiro revelando o conhecimento de dentro do fenômeno, demonstrando, assim, aspectos da vida cultural que não podem ser acessados na pesquisa convencional. A abordagem descritiva dos casos será precedida de levantamentos bibliográficos, em metodologia puramente explicativa e descritiva, esmiuçando-se o tema da transexualidade e sua ocorrência, conceitos e definições, objetivando contextualizar esse assunto tão delicado e revestido de especificidades, uma vez que se trata de pessoas, seres humanos, com todas suas complexidades, dilemas, sensações, dignidades, humanidades e, especialmente, cidadania como portadores de direitos, garantias e liberdades fundamentais.

## 1 CATEGORIAS EPISTÊMICAS

### 1.1 Considerações sobre a Transexualidade

A transexualidade é um dos fenômenos da complexa sexualidade humana, mas que se relaciona mais intimamente com a identidade e a personalidade do indivíduo. Ela ocorre quando não há correspondência entre o sexo biológico (anatômico, físico) e a identidade de gênero (psicológico, psíquico) de um indivíduo que nasce com um sexo perfeitamente definido e identificado.

Na mais tenra infância e nas mais anosas lembranças, essa criança começa a perceber que sua estrutura corporal ou anatômica não condiz com seu gênero que ele acredita pertencer, que ele(a) se identifica e que gostaria que todos à sua volta assim o identificassem. Trata-se de autopercepção de gênero, imutável, e que se sobrepõe sobre qualquer outro fator biológico.

Bento (2008, p.64) descreve a transexualidade como uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero. As pessoas transexuais são pessoas que ousam reivindicar uma identidade de gênero em oposição àquela informada pela genitália e ao fazê-lo podem ser capturados pelas normas de gênero mediante a medicalização e patologização da experiência.

A homossexualidade, por sua vez, manifesta-se quando um indivíduo de determinado sexo sente atração emocional, afetiva ou sexual por pessoas do mesmo sexo; a heterossexualidade, quando essa atração e práticas sexuais se direcionam a pessoas do sexo oposto; a bissexualidade pressupõe que um indivíduo nascido com determinado sexo, seja masculino ou feminino, sente atração sexual por ambos os sexos; e a assexualidade ocorre quando o indivíduo que não sente atração por sexo algum, manifestando uma espécie de neutralidade em tratar sua sexualidade com outras pessoas.

Sexualidade é desejo, atração, cheiro, toque da pele, afeição, carinho, conforto e bem-estar. É querer estar perto, o tempo todo, é amor, é paixão, é pensar na outra pessoa como um porto seguro. Essa é a principal diferença em relação à transexualidade que, em suma, é a diferença entre quem a pessoa é e quem a pessoa ama.

Deste modo, em nada se aproxima a homossexualidade da transexualidade, pois esta última

---

método de pesquisa, quando compreensões mais sofisticadas e complexas do campo de pesquisa emergiram e sua conexão com a experiência pessoal começou a ser desenvolvida no Departamento de Fenomenologia, Etnometodologia e Sociologia Existencial na pós-graduação da Universidade de Chicago. (JONES et al, 2013)

se refere à personalidade, à identidade sexual, à autopercepção de gênero de uma pessoa, enquanto a homossexualidade se refere ao desejo sexual, à atração sexual, ao desejo de se relacionar com outra pessoa. Portanto, é perfeitamente possível que um indivíduo possa ser, ao mesmo tempo, transexual e homossexual, ou transexual e bissexual, pois os parâmetros de qualificação dos aspectos da sexualidade são distintos.

Uma mulher transexual é aquela pessoa que foi designada como homem genético ao nascer, mas se identifica com o gênero feminino (embora tenha nascido com genitália masculina), sentindo-se atraída sexualmente por outra mulher, tem-se uma mulher transexual lésbica; da mesma forma ocorre com o homem transexual, aquela pessoa designada como mulher ao nascer, mas identifica-se com o gênero masculino.

Cabe aqui fazer uma sucinta alusão ao termo cisgênero e cisgeneridade<sup>4</sup> que retrata o oposto de transgênero e transgeneridade. Uma pessoa cisgênero é uma pessoa que possui seu sexo em congruência ou em alinhamento ao seu gênero, que não possui qualquer conflito ou rejeição em relação ao seu sexo genético e suas características anatômicas e corporais. Uma pessoa cisgênero é, portanto, o oposto de uma pessoa transexual. (VERGUEIRO, 2016)

As pessoas transexuais rejeitam sua construção anatômica, singularizando-se por um senso inabalável e inarredável de que há essa desconformidade entre o seu psiquismo, representado por sua autopercepção de gênero, e seu corpo físico, entendendo este como um equívoco da natureza, sentindo a premente necessidade de correção deste equívoco através de métodos, especialmente cirúrgicos, que lhes proporcionem viver como realmente se apresentam psicologicamente.

Para algumas pessoas trans, seus órgãos sexuais lhes são verdadeira fonte de aflição e repugnância que, caso não corrigidos ou adequados cirurgicamente, podem acarretar graves distúrbios psicológicos. Sendo assim, a pessoa transexual tende a transmutar seu corpo e sua imagem externa para adequá-los ao seu gênero psíquico, pois o contrário não há como ser realizado.

Dias (2016, p.133) refere-se à transexualidade como a falta de coincidência entre o sexo anatômico e o psicológico, refletindo na identidade do indivíduo e em sua inserção social, situando-se no âmbito do direito de personalidade e do direito à intimidade, direitos estes que merecem destacada atenção e proteção constitucional. Pontua ainda que a identificação do indivíduo é realizada e materializada no momento de seu nascimento de acordo com o aspecto de sua genitália externa.

A identidade sexual teoricamente imutável e única, segundo Fachin (2003, p.96), entretanto, essa aparência externa não é a única circunstância para a atribuição da identidade sexual e, quando existe divergência ou incongruência entre a identidade civil e a identidade sexual, deve-se priorizar a identidade social.

Farina<sup>5</sup> (1982, p.58), enfatiza:

O certo seria através da psiquiatria, psicanálise ou psicoterapia, mudar a mente de modo a adequá-la segundo os atributos físicos que são masculinos.

Ora, como tal tratamento (Técnicas psicoterapêuticas) falha sistematicamente, nesses casos, não nos resta outra solução senão seguir o caminho inverso, isto é, adaptar o corpo à sua mente

---

<sup>4</sup> Uma primeira definição para a cisgeneridade seria considerá-la a identidade de gênero daquelas pessoas cuja “experiência interna e individual do gênero” corresponda ao “sexo atribuído no nascimento” a elas.

<sup>5</sup> Médico cirurgião, pioneiro da cirurgia de transgenitalização no Brasil.

feminina que é inarredável e inabalável. Isto só pode ser conseguido através de cirurgia, com a qual promovemos um corpo portador de uma mente feminina, com atributos femininos (vagina, mamas e outros caracteres sexuais primários e secundários).

O que a cirurgia de redesignação sexual, ou cirurgia de readequação sexual ou cirurgia de transgenitalização, modifica é a conformidade dos órgãos genitais, pois o sexo psicológico e a identidade sexual não podem ser alterados, corrigindo-se este “equivoco da natureza”, que, por ser raro e personalíssimo, não ameaça a ordem social.

Desmasculinizar a quem já vive como mulher não é terapêutica, mas a confirmação do que a pessoa, em sua realidade psicológica e cognitiva, vive e acredita. E, segundo conceitos básicos de psicanálise, somos o que acreditamos ser (FREUD, 1912-1913, p.188). No início do século XX, concebia-se o ser humano como uma unidade indissolúvel de mente e corpo, apresentando a mente o fator preponderante na espécie humana, sendo, especificamente, o inconsciente, a real instância determinante do indivíduo, a reger, inclusive, a própria consciência e razão (CAETANO, 2001, p.16).

Tecendo considerações sobre o tema, Fragoso<sup>6</sup> (1978, p.27), após apurado estudo sobre a literatura médica a respeito, concluiu que a solução adequada para casos de transexualidade é, de fato, a cirurgia de redesignação sexual, uma vez que, comprovadamente, os métodos terapêuticos comumente utilizados revelam-se absolutamente falíveis e ineficazes, citando o médico americano Walker (1996, p.156), que afirmou:

Usualmente, o transexual não participa da terapia que tenha a cura como objetivo. Isto porque a própria natureza da transexualidade é tal que o desejo de viver como o sexo oposto persiste a qualquer tratamento que objetive a manutenção, ou adequação, do papel apropriado a seus genitais.

Para Sutter (1982, p.45), compete à ciência positivar que o sexo biológico não é mais importante que psicológico. Na verdade, não há hierarquia entre os conhecimentos, posto que se complementam. Para Sutter, a pessoa transexual, recusando seu sexo fisiológico e admitindo como seu verdadeiro sexo unicamente o psicológico, imagina-se como se efetivamente tivesse nascido nesse sexo.

Não obstante toda a complexidade que envolve o assunto, a transexualidade era, há até bem pouco tempo, considerada pelos manuais médicos como uma psicopatologia, prevista no catálogo de doenças mentais elencadas na Classificação Internacional de Doenças - CID10 (OMS, 1989), elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como “Transtorno de Identidade de Gênero”, F64.0, e, de forma um pouco mais atenuada, como Disforia de Gênero, pela Associação Americana de Psiquiatria (APA), que elabora o Manual Estatístico e Diagnóstico de Saúde Mental – DSM-5 (APA, 2014).

Apesar de a OMS ter considerado a transexualidade como patologia, esta não era a posição consolidada pela no campo da saúde pública e seus atores, refutando a tratativa da sexualidade como autopercebida e, portanto, enfermidade.<sup>7</sup> (O GLOBO, 2016), ainda mais quando não

---

<sup>6</sup> Criminalista conhecido por seu histórico parecer no qual descriminalizava a conduta do cirurgião Roberto Farina, médico que realizava cirurgias de transgenitalização em pessoas transexuais anteriormente à Resolução nº 1.482/1997 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

<sup>7</sup> O Globo. Agence France-Presse (AFP). *Estudo prova que transexualidade não é transtorno psiquiátrico*. O Globo. São Paulo, 28 jul. 2016. Com o objetivo de retirar as pessoas transgênero da classificação de transtornos mentais da Organização Mun-

promove qualquer alteração biológica do estado de saúde, não representa mal ou moléstia, nem ao menos promove alteração do estado de espírito ou do ânimo e tampouco incapacita às atividades habituais da pessoa ou degrada sua capacidade laborativa.

Conforme as expectativas, em 18 de junho de 2018, a OMS, com ampla divulgação pela imprensa, editou a revisão do CID10 (OMS, 1989) para o CID11 (OMS, 2019), manifestando-se publicamente no sentido de excluir da sua classificação uma gama de “supostos transtornos de personalidade” como os classificados “transexualismo - F64.0”; “travestismo bivalente - F64.1” e “travestismo fetichista - F65.1”. Essa versão foi uma pré-visualização, visando permitir aos países signatários planejar seu uso, preparar traduções e treinar profissionais de saúde.

Conforme previsto, em 20 de maio de 2019, A CID11 foi publicada para adoção dos Estados Membros, incluindo o Brasil, que é signatário. A Assembleia Mundial da Saúde então retirou a transexualidade da categorização de “distúrbios mentais” do referido catálogo, incluindo-a, no entanto, no mesmo documento como “Incongruência de Gênero”, recebendo a classificação de “Condição Relativa à Saúde Sexual”.

A atualização é um marco e acontece mais de 40 anos depois de a homossexualidade, classificada no CID desde 1948, também ter sido retirada da lista, em 17 de maio de 1990. Essa é a primeira grande revisão da CID pela OMS em quase três décadas, refletindo os avanços da medicina e da ciência<sup>8</sup>. Segundo a OMS, as revisões são feitas quando as “evidências médicas não apoiam as suposições culturais” (O GLOBO, 2018).

## 1.2 Uma Pedagogia Libertadora Freireana

Paulo Freire, foi escritor, educador, filósofo, nomeado em 2012 como o Patrono da Educação Brasileira, autor de, além de inúmeras obras literárias voltadas à educação e ao pensamento pedagógico e filosófico da educação, é o criador do método de alfabetização que traz seu próprio nome, referência inclusive no sistema de ensino-aprendizagem de outros países como Suécia, Finlândia, África do Sul, Áustria, Alemanha, Holanda, Portugal, Inglaterra, Canadá, Estados Unidos, dentre outros. Seu método de alfabetização completou 50 anos em 2013 e é sempre destacado nas principais discussões mundiais que envolvem a Pedagogia (POLITIZE, 2018).

Ficou conhecido, nos anos 1960, através de seu método de alfabetização de adultos, baseado nos contextos e saberes de cada comunidade, respeitando-se e adequando-se às experiências de vidas próprias de cada indivíduo. Com isso, seu método privilegiava essencialmente a cultura, costumes e tradições de cada povo, de cada comunidade ou núcleo regional de comunidade, o que não se podia deixar afastar, sob pena da falência do próprio método e da filosofia ensino-aprendizagem. (SAÚDE EDUCACIONAL, 2020)

Primeiramente utilizou seu método em um grupo de 300 trabalhadores de canaviais, em Angicos, no Rio Grande do Norte e, seu método obteve um sucesso retumbante. De acordo

---

dial da Saúde (OMS), cientistas mexicanos realizaram o primeiro estudo de campo que demonstra que as mudanças na identidade de gênero não são uma doença. O estudo, publicado na revista médica britânica “The Lancet Psychiatry”, foi apresentado no México nesta quinta-feira por autoridades sanitárias e da OMS.

<sup>8</sup> O Globo: *Transexualidade sai da categoria de transtornos mentais da OMS*. O Globo. Rio de Janeiro, 18 jun. 2018. A Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou, nesta segunda-feira, a transexualidade da categoria de “distúrbios mentais” na Classificação Internacional de Doenças (CID). A atualização é um marco e acontece mais de 40 anos depois de a homossexualidade também ser retirada da lista, na década de 1990. Essa é a primeira grande revisão da CID em quase três décadas.

com registros, esse grupo foi alfabetizado em tempo recorde de 45 dias, o que deixou educadores, pedagogos e professores atônitos, propiciando sua notoriedade, desde então. (BRANDÃO, 2006, p.65)

Freire é estudado em universidades americanas, homenageado com escultura na Suécia, nome de centro de estudos na Finlândia e inspiração para cientistas em Kosovo. Sua obra “Pedagogia do Oprimido”, escrita em 1968 e reimpressa diversas vezes e em inúmeros outros idiomas, é seu principal trabalho, sendo citado e referenciado em vários trabalhos acadêmicos da área de humanidades em todo o mundo. Infelizmente, sua obra foi irregularmente apropriada por extremistas para fins políticos e ideológicos o que, por óbvio, nunca foi a intensão do professor. (SAÚDE EDUCACIONAL, 2020)

Sua metodologia traz uma abordagem antiopressiva, nunca autoritária, sempre privilegiando uma pedagogia dialógica e respeitosa entre seus autores ou interlocutores, onde se amoldam pressupostos de respeito e amor, a pessoas carentes de justiça pessoal. Freire sempre buscou, acima de tudo, que precisamos aprender a ouvir, a entender e a respeitar uns aos outros e a trabalhar juntos nos problemas. Seu método baseia-se, fundamentalmente no diálogo próximo entre professor e aluno, procurando encontrar aspectos sociais e culturais existentes que possam ser reconhecidos e trabalhados no sentido do desenvolvimento de uma aprendizagem mais dinâmica e eficaz.

Em Pedagogia do Oprimido, Freire pontua que nas sociedades em que a dinâmica estrutural conduz à dominação de consciências, aos interesses de grupos, classe e nações dominantes, a pedagogia dominante é a pedagogia das classes dominantes, ou seja, uma pedagogia do oprimido, em que se privilegia os interesses dos opressores, das classes dominantes. (FREIRE, 1987, p.5)

Nesse contexto, o dilema enfrentado por alunas e professoras trans em sala de aula, que o presente trabalho pretende abordar, está diretamente atrelado à perspectiva das classes dominantes, dentro de um contexto de gênero e heteronormatividade, vigentes em nossa sociedade que privilegia quem nele está inserido e alinhado. Não se pretende adentrar no contexto de raça, cor, etnia e procedência nacional ou extranacional, atendo-se pontualmente ao gênero e aos padrões cis e heteronormativo que oprime os destoantes.

Não existe tal coisa como um processo de educação neutra. Educação ou funciona como um instrumento que é usado para facilitar a integração das gerações na lógica do atual sistema e trazer conformidade com ele, ou ela se torna a ‘prática da liberdade’, o meio pelo qual homens e mulheres lidam de forma crítica com a realidade e descobrem como participar na transformação do seu mundo. (GRAMSCI, FREIRE, 1999, p. 5)

Segundo Freire (1987, p.5), a educação, como prática da liberdade postula necessariamente uma pedagogia do oprimido, onde os caminhos da liberação são os do oprimido que se libera, sendo o sujeito que deve se autoperceber ou autoconfigurar de forma responsável. Ou seja, a liberdade só encontrará uma adequada expressão em uma pedagogia em que o oprimido tenha força suficiente para, reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se como sujeito de sua própria destinação histórica.

Destaca-se que os espaços destinados ao ensino do Direito são notoriamente ambientes conservadores e reacionários, sendo preciso transformá-los em espaços mais abertos, acolhedores e democráticos.

E foi assim que eu, Bianca, ao me reconhecer como oprimida no contexto do espaço pe-

dagógico, optei por assentar meu espaço, minha posição, disposta a enfrentar as situações diversas que poderiam surgir a fim de viabilizar, a mim própria, meu aprendizado em Direito, tal qual todos os outros. Da mesma forma, eu, Giowana, assentei minha posição como educadora, diante de meus alunos já acostumados com a pedagogia privilegiada.

Freire (1987, p.5) pontua que uma cultura construída com uma trama de dominação, por mais generosa que sejam os propósitos de seus educadores, é obstáculo intransponível às diversas possibilidades educacionais, ao processo ensino-aprendizagem, dos que se situam nas subculturas dos proletários e marginais.

Se há dominadores, há dominados; se há privilegiados, há desprovidos; se há opressores, há oprimidos; e havendo a lógica obtusa da dominação, o processo pedagógico resta comprometido aos grupos vulneráveis no contexto educacional.

Uma nova pedagogia impregnada na vida de subculturas, oprimidas e vulnerabilizadas, pode provocar, a partir delas e com elas, uma constante reanálise reflexiva de seus próprios caminhos de liberação e, dessa forma, alcançando também os dominadores, os opressores. Tal prática de reflexiva criação e recriação proporcionará uma desconstrução dos próprios opressores, tornando-os incapacitados para o próprio exercício da dominação.

Desse modo, a pedagogia do oprimido é libertadora (FREIRE, 1987, p.13), tanto para o oprimido quanto para o próprio opressor, uma vez que “a verdade do opressor reside na consciência do oprimido”, sim, da conscientização do oprimido que o possibilita ser inserido no processo histórico como sujeito, reconhecendo sua situação de vulnerabilidade na relação de dominação dentro do processo ensino-aprendizagem e o inscrevendo na busca de sua afirmação. Tal conscientização viabiliza um processo de expressão de insatisfações sociais resultantes reais da situação de opressão em que está inserido.

Uma vez que o oprimido reconhece sua posição de vulnerabilidade, decidindo assentar posição firme e resistente dentro da dinâmica pedagógica, o próprio opressor vai conduzir uma desconstrução de si próprio, realizando análise reflexiva de todo o processo pedagógico que estava inserido. Foi assim que nós decidimos pela insurgência contra a relação de dominação, assentando nossas posições no processo ensino-aprendizagem e proporcionando a prática libertadora de todo o sistema. Ao menos nos microssistemas pedagógicos em que estávamos inseridas.

Nenhuma pedagogia que seja verdadeiramente libertadora pode permanecer distante do oprimido, tratando-os como infelizes e apresentando-os aos seus modelos de emulação entre os opressores. Os oprimidos devem ser o seu próprio exemplo na luta pela sua redenção. (FREIRE, 1987, p. 22)

Assim, nascia para nós, toda amplitude humana da educação como prática da liberdade que, em regime de dominação somente se podia produzir na dinâmica de uma pedagogia do oprimido. Nesse sistema, identificar tais posições é fundamental para que a educação possa proporcionar liberdade, não só para nós, mas para todos.

E, quem tem medo da liberdade, refugia-se na segurança vital, como já assentava Hegel (1967, p.233), preferindo-a do que a liberdade arriscada. Decidimos nos arriscar, na radicalização, sendo revolucionárias, reagindo e conquistando o merecido assento dentro do processo ensino-aprendizagem.

Encontramos apoio e acolhida em nossa revolução dentro da pedagogia do oprimido, em nossas redomas de atuação no meio acadêmico, dos que conosco se identificaram e se com-



prometeram, que sentiram e sofreram a nossa dor, nossas angústias, no anseio por liberdade e justiça, e que se uniram à nossa luta, por nossa humanidade roubada nesse processo inconcluso de identificação da própria humanização, não só pelos oprimidos, mas pelos opressores do sistema.

E, naquele regime de dominação de consciências (FREIRE, 1987, p.11), onde os dominadores detêm o monopólio da palavra que serve como instrumento de massificação, mistificação e domínio, todo o contexto da opressão ganha força e os dominados, para expressarem sua palavra tem que se insurgir contra essa relação de dominação, ou seja, têm que lutar para tomá-la. Segundo Freire (1987), “Transformar os alunos em objetos receptores é uma tentativa de controlar o pensamento e a ação, leva homens e mulheres a ajustarem-se ao mundo e inibe o seu poder criativo”.

Foi exatamente isso que fizemos: insurgimo-nos. Eu, cansei de ficar com o rosto enfiado nos cadernos e nos livros, queria ver, enxergar o mundo lá fora, atuar nos casos que me fossem apresentados e defender direitos violados das pessoas, especialmente, das pessoas iguais a mim. Já Giowana, queria ocupar seu espaço, olhar nos olhos dos alunos e demonstrar sua força e sua capacidade, queria lecionar: uma vocação. Mas isso é um aprendizado, difícil, tortuoso, conflituoso, mas necessário, imprescindível. É a “Pedagogia do Oprimido” que Paulo Freire nos brindou, em sua excelência.

## **2 RELATOS AUTOETNOGRÁFICOS**

Veremos a seguir dois relatos que retratarão perspectivas biográficas de luta e superação inseridos em contextos de negação e violação de direitos, através de um recorte metodológico autoetnográfico que destaca os contornos das dimensões particulares das relações travadas. Pretende-se desvelar o conhecimento a partir de dentro do fenômeno abordado, retratando, em riqueza de detalhes, os aspectos intrínsecos da vivência do objeto, que não é facilmente acessado na pesquisa convencional.

O método autoetnográfico proposto pressupõe uma pesquisa social em uma prática ainda menos alienadora, onde o pesquisador não precisa se descolar de sua subjetividade, podendo “refletir nas consequências do seu trabalho, não só para os outros, mas para si mesmo também, e onde todas as partes – emocional, espiritual, intelectual, corporal, e moral – podem ter voz e serem integradas”. (JONES et al, 2013, p.53)

O primeiro relato traz a vivência de Bianca que foi, e ainda é, uma estudante trans inserida na conservadora e reacionária academia jurídica brasileira, tanto na graduação quanto na pós-graduação; o segundo relato traz as experiências da docência de Giowana, uma professora trans de direito em uma faculdade privada do Rio de Janeiro. Ambas as experiências retratam, em profundidade e emotividade, uma visão mais próxima da realidade proposta.

### **2.1 A Vivência de Uma Estudante Trans no Ensino do Direito**

Fui “expulsa” da minha profissão por ser trans, reformada da Marinha do Brasil, após mais de vinte e dois anos de serviços prestados ao país enquanto membro das Forças Armadas brasileiras, pelo fato de ousar reivindicar minha identidade de gênero. Era oficial superior da Marinha, no posto de Capitã-de-Corveta, mas de nada adiantou minha alta patente. Fui refor-

mada *ex officio*<sup>9</sup>, sem direito a ampla defesa e ao contraditório, e ainda tive meu salário reduzido proporcionalmente ao meu tempo de serviço pelo fato de minha suposta “doença” não ter sido causada pela Força Militar.

À época, conforme anteriormente mencionado, ser transexual era considerado um transtorno mental, previsto no CID10, F64.0, “transtorno de identidade de gênero”, suposta patologia, que sempre contestei, mas que serviu para fundamentar minha reforma, de forma compulsória. Sem alternativas, contratei advogados que me representaram em juízo, visando reparar o dano sofrido e restabelecer meus direitos violados.

No campo pessoal, meu casamento se dissolveu, após onze anos de união. A motivação, segundo minha ex-cônjuge deu-se por uma suposta incompatibilidade, pois ela alegava que duas mulheres eram incompatíveis como casal, tornando inviável a relação, apesar do filho em comum, à época, com três anos de idade.

Ao mesmo tempo, tive que me defender em ação judicial interposta pela minha ex que tentava impedir meu acesso a meu filho, por supostamente a minha presença na vida dele poder, segundo ela, influenciar sua sexualidade ou mesmo a formação de sua própria identidade ao tentar refletir sua referência paterna.

Também enfrentava outra questão relevante: a retificação do prenome e sexo, antigamente só alterável por meio de ação judicial e, mais uma vez, propus uma ação nesse sentido. Em 2010, no ano que ingressei com essa demanda no judiciário, havia juízes que deferiam e outros que não; juízes que deferiam só a alteração do prenome e não alteravam o sexo<sup>10</sup>, oferecendo um serviço estatal pela metade<sup>11</sup>. Retificava-se o nome de uma pessoa trans para João, por

<sup>9</sup> *Ex officio*, termo em latim utilizado para designar “dentro da lei” ou “sob a forma da lei”.

<sup>10</sup> APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DECLARATÓRIA CUMULADA COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL. REQUERENTE OBJETIVA MODIFICAÇÃO DO PRENOME E DO SEXO NO RESPECTIVO REGISTRO. HIPÓTESE DE TRANSEXUALISMO. CIRURGIA DE TRANSGENITALIZAÇÃO NÃO REALIZADA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DA PARTE AUTORA EM RELAÇÃO À NEGATIVA QUANTO À RETIFICAÇÃO DO SEXO NO REFERIDO ASSENTAMENTO. SENTENÇA MANTIDA. IMPOSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL EM RELAÇÃO AO SEXO DO REQUERENTE, ANTE A INOCORRÊNCIA DA CIRURGIA DE TRANSGENITALIZAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A questão trazida a julgamento cinge-se acerca da possibilidade de se permitir a alteração do sexo nos assentos registrais da parte autora, em virtude de transexualismo, sem que, contudo, o requerente tenha se submetido à cirurgia de redesignação de sexo, denominada “transgenitalização”. 2. Não mais se discute, nesta instância, a possibilidade da mudança de prenome, eis que a questão não foi alvo de recurso e a sentença transitou em julgado neste tocante, restando como ponto controvertido apenas a retificação do sexo no registro civil. 3. Constitui fato incontroverso que o autor ainda não efetuou a cirurgia de redesignação sexual, que conformará seus órgãos genitais de maneira definitiva ao sexo feminino, conservando, pois o apelado, o fenótipo masculino. 4. Releva notar que o registro civil goza de fé pública, devendo espelhar a verdade, e o que se tem admitido, majoritariamente neste Tribunal de Justiça, é a alteração do registro, em relação ao sexo, quando o mesmo for submetido à cirurgia de redesignação sexual. 5. De tudo quanto se expôs, extrai-se, com absoluta clareza, que o registro civil do requerente não se coaduna com a sua identidade sexual sob a ótica psicossocial. Não obstante, ao visto deste Órgão Colegiado, a modificação do sexo registral não é possível, sem que antes se proceda à cirurgia de transgenitalização, haja vista que, muito embora o apelante tenha aparência feminina, tanto que conhecida como tal e permitida a retificação de seu nome para adequação àquela, os órgãos internos que compõem o seu corpo são masculinos, e, neste aspecto, a aparência externa não foi modificada. 6. Em que pese o apelante se perceber como mulher, fisiologicamente, é um homem, e é esta a condição que deve constar de seus assentos, até que realizada a cirurgia, marco identificador maior para o processo de adequação do sexo biológico ao sexo psicossocial. 7. Destarte, imperiosa a manutenção da sentença. Desprovidimento do Recurso. (TJRJ - Acórdão Apelação 0026838-69.2012.8.19.0061, Relator(a): Des. Guaraci de Campos Vianna, data de julgamento: 31/03/2015, data de publicação: 31/03/2015, 19ª Câmara Cível).

<sup>11</sup> Ação de retificação de registro civil. Pretensão de alteração de prenome e gênero, em virtude da condição do demandante de transexual, sem a realização prévia de cirurgia de transgenitalização. Sentença de improcedência. Irresignação. Nome. Direito da personalidade. Designação que permite identificar, diferenciar e individualizar a pessoa no âmbito familiar e

exemplo (no caso, um homem trans), mas o sexo documental continuava feminino, o que era, no mínimo, estranho e constrangedor, aumentando ainda mais o preconceito social.

No meu caso, passei por perícias médicas invasivas que constataram a cirurgia de “mudança de sexo<sup>12</sup>” que havia realizado anos antes, em Bangkok, Tailândia. A Justiça brasileira, à época, só provia o pedido, caso a pessoa trans tivesse passado pela “famosa” cirurgia. Hoje, a pessoa trans vai ao cartório, independentemente de cirurgia e laudos patologizantes, e modifica seus dados de acordo com sua autopercepção de gênero, condizente com sua aparência física e anatômica em similitude, por força do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4275 (STF, ADI 4275, 2018) e do subsequente Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, Provimento 73, 2018).

A reforma da Marinha, a dissolução do casamento, a guarda do meu filho e a retificação de registro civil foram apenas algumas das diversas demandas que tive que enfrentar em razão da minha transexualidade, na busca por minha felicidade. Hoje, tenho plena convicção de que eu sempre fui uma pessoa trans, desde que eu nasci, desde que comecei a me perceber desencaixada do contexto social de gênero, na mais tenra infância.

Em todo esse contexto, fui estimulada pelo contexto a conhecer meu direito e a buscar formação na área, já que era um corolário lógico e consequente dos meus anseios e das minhas necessidades, afinal minhas demandas judiciais eram de diversas ordens, complexas e, muitas vezes, vários profissionais do Direito não estavam familiarizados com um assunto até então tabu social. À época em que procurei advogados para me representar, recordo que vários escritórios de advocacia sequer sabiam o que eu estava passando, outros me tratavam de forma desatenciosa, com descuido, e havia ainda outros advogados que simplesmente me informavam que não trabalhavam com aqueles temas, em um notório ato de repulsa preconceituosa.

Assim, ingressei no curso de Direito da Universidade Estácio de Sá, em Niterói, onde moro. Ainda que meu nome e documentos ainda não tivessem sido alterados, iniciei o curso de Direito e enfrentei alguns constrangimentos e insensibilidades institucionais, principalmente em razão da necessidade de conhecer as ferramentas e procedimentos disponíveis no sistema jurídico para garantir meus direitos. A escola do direito era meu passaporte para os códigos jurídicos e as regras do campo do Direito, como ensina Bourdieu (2002).

Ingressei, portanto, com meu nome anterior, masculino, e, apesar de esperar as possíveis e prováveis situações sociais de reprimenda e rotulação social, nem sempre elas ocorriam, pois encontrei sujeitos sociais diferentes, sensíveis a contextos não comumente experimentados por eles. Alguns funcionários da faculdade, em sua maioria jovens estudantes que trabalhavam em seus horários vagos, acabavam por entender a situação e se esforçavam em respeitar e

---

social. Transcendência do caráter personalíssimo do citado direito às relações em sociedade. Regra da imutabilidade, à luz da tutela do interesse público. Possibilidade de modificação em situações excepcionais, *ex vi* do disposto no art. 57, da Lei nº 6.015/73. Relatório de estudo psicológico e do serviço social que revelam o intenso desconforto sofrido pelo requerente em adotar identidade masculina e que há incongruência entre esta, determinada pela anatomia de nascimento, com a psíquica. Pretensão autoral, no entanto, que afronta os princípios da verdade registral, da publicidade e da segurança jurídica. tutela ao princípio da dignidade humana que não pode ser interpretada de forma absoluta, mas sim em consonância com os direitos afetos à coletividade. Retificação registral que não retrataria a realidade física do indivíduo. Manutenção da solução de 1º grau. Recurso conhecido a que se nega provimento. (TJRJ - Acórdão Apelação 0006259-94.2012.8.19.0063, Relator(a): Des. Mauro Dickstein, data de julgamento: 14/10/2014, data de publicação: 14/10/2014, 16ª Câmara Cível)

<sup>12</sup> Não se fala em cirurgia de mudança de sexo. O termo correto é Cirurgia de Transgenitalização ou Cirurgia de Redesignação Sexual. Não se muda de sexo, apenas se constrói uma neovagina (no caso de homem para mulher) com a retirada das gônadas (testículos). A pessoa ainda permanece com o mesmo cariótipo XY. A cirurgia de mulher para homem, do tipo Neofaloplastia, ainda é considerada experimental no Brasil, nos termos da Resolução 2.265/2019.

tratar com bastante cuidado e educação. Foi uma grata surpresa, apesar de enfrentar uma ou outra situação de constrangimento.

No início, não me apressei em relatar minha situação a meus colegas de sala. Minha aparência não me “delatava”, sentava no fundo da sala, fazia a linha *low profile*. Ficava me “coçando” para participar da aula, pois minha idade mais à frente dos demais me instigava a uma participação mais efetiva nos debates dos temas abordados. Porém, mantinha-me quieta, calada, no meu canto, no fundo da sala, receando a reprimenda generalizada, de todos os lados.

A lista de chamada era um momento bastante constrangedor<sup>13</sup>. Quando chamavam meu nome anterior, eu fingia não escutar, não perceber. Chamavam-me repetidas vezes, uma, duas, três vezes, ao ponto de alguns professores perguntarem quem seria aquele fulano: “vai ver que é alguém que se matriculou e desistiu do curso”. E lá eu estava, sentada, calada, incólume, com o rosto enfiado no caderno. Após as aulas, ia até os professores, já nos corredores, e os abordava, indicando que aquele nome chamado repetidas vezes na sala, na verdade, tratava-se de mim, a própria ou, no caso, o próprio. Alguns professores ficavam surpresos, atônitos, diziam para parar de brincadeira; já outros, demonstravam, ou pelo menos tentavam demonstrar, um ar de naturalidade, agindo naturalmente e sem alardes.

Minha ação de retificação de registro civil, que visava alterar prenome e sexo, estava em pleno curso, mas ainda não tinha sido finalizada. Portanto, a cada novo semestre, tudo se repetia, tinha que abordar os novos professores pessoalmente nos corredores e explicar toda aquela situação novamente. Não podia deixar de responder à lista de chamada, sob pena de reprovação por falta, falta esta que não existia, pois eu estava presente.

Certa vez, ocorreu uma situação bastante desagradável, protagonizada por uma professora que, apesar de eu lhe ter informado sobre minha situação nos corredores por duas vezes, continuava a chamar meu nome anterior. Ela parecia ignorar minhas solicitações e insistia em me chamar por meu nome masculino e, quando o pronunciava, ainda olhava na minha direção esperando que eu fosse responder o “presente”. O mais intrigante era que era a professora de Psicologia do Direito, que deveria, em tese, o tema com mais flexibilidade e compreensão, contudo, tratava-se de pessoa religiosa e conservadora. Não entendia por que razão ela, apesar de informada, insistia em tentar me constranger na frente de todos.

Logicamente, o aprendizado ficava prejudicado e eu tinha que rever a matéria quando chegava em casa, uma vez que o nervosismo e o constrangimento não me deixavam fluir o aprendizado como eu gostaria. Essa professora só parou de me chamar por meu nome anterior quando eu solicitei a intervenção de outra professora, de Direito Civil, para que ela falasse com a tal professora psicóloga pedindo que ela me chamasse por meu nome social<sup>14</sup>. Ela passou a não mais chamar meu nome anterior. Ela pulava meu nome na lista, recusando a me chamar pelo nome social.

Chegou o dia em que eu relatei a meus colegas sobre minha condição, causando um alvoroço geral, as pessoas custavam a acreditar. Algumas vieram até mim e perguntavam se era verdade. Fui acolhida e apoiada por alguns e rejeitada por outros, porém, ninguém cometeu qualquer ato de preconceito mais grave. A professora de Direito Civil ficou muito feliz com a atitude da maioria dos alunos e ficou satisfeita de eu ter escolhido um nome idêntico ao dela.

---

<sup>13</sup> Muitas pessoas trans relatam que abandonam as salas de aulas devido ao *bullying* transfóbico pelos quais passam, aí incluído o constrangimento da lista de chamadas.

<sup>14</sup> Nome social é o nome pelo qual a pessoa trans é conhecida socialmente, o nome pelo qual é conhecida e quer ser chamada e identificada no círculo social.

Sim, éramos homônimas e ela me chamava de “minha xará”.

A partir daquele dia, minha vida na faculdade de Direito mudou radicalmente. Comecei a participar mais das aulas, comecei a me destacar, a tirar boas notas, a fazer bons trabalhos. Logo depois, saiu minha sentença de retificação de nome que tratei logo de ir tirando várias cópias para apresentar em todos os lugares possíveis para nunca mais ter que falar com nenhum professor nos corredores e pedir que me chamassem pelo nome social. Virei uma referência na faculdade, era a única aluna trans de todo o *campus*. Não havia outra aluna trans em todos os *campi* do Rio e Grande Rio.

Houve outro episódio que me marcou muito na época da graduação, desta vez com uma colega de classe. Ela tinha um pouco mais idade que eu, era extremamente religiosa fazia questão de demonstrar todo o seu fervor divino. Invariavelmente, sua fala se apresentava entremeadada de expressões religiosas. Após eu ter relatado à turma sobre minha condição, minha mera presença em sala, na mesma sala que ela, incomodava-a bastante. Era notório e ela nem se preocupava em disfarçar.

Quando vieram minhas boas notas, meus bons trabalhos e meu bom desempenho na sala de aula, a situação se agravou ainda mais. Ela não suportava estar no mesmo espaço que eu e sempre tentava desqualificar meus argumentos, minhas perguntas e a mim própria. Tivemos algumas discussões acaloradas durante o curso e quase judicializei algumas questões. Viramos desafetas, não porque eu queria, eu só me defendia de suas agressões despropositadas e nunca consegui entender o motivo pelo qual ela não me suportava.

Notava nela um certo jeito mais rude, mais masculinizado, sua voz grave e sempre em tom elevado contrastava com o que ela pregava e defendia. Muito certamente, ela era lésbica, mas sua religião, família e congregação serviam de subterfúgio para que ela se contivesse e se reprimisse. E quando as pessoas deixam de exercer suas felicidades e enxergam, em outras próximas, felicidade e liberdade em abundância, tornam-se mais agressivas, mais intolerantes e preconceituosas.

Um outro episódio que marcou meu período de enfrentamentos na graduação se deu quando uma coordenadora do curso passou pelas salas dos alunos a fim de comunicar alguma instrução ou informativo da faculdade. No momento em que todos meus colegas já sabiam da minha situação, ela, muito falante e falastrona, no meio de sua comunicação, começou a fazer piadinhas e gracejos sobre gays e lésbicas na frente da sala, imitando de forma caricata o andar de lésbicas. Seu corpo movia-se de forma masculinizada, tosco, grosseiro, sugerindo que lésbicas andavam daquela forma. Ela dizia: “andam quase igual a um caminhoneiro”, seguindo seu gestual, completamente inadequado e despropositado.

Ela tentava, de todas as formas, encontrar audiência em sua plateia, a fim de arrancar risos e gargalhadas em sua performance teatral. Não teve a cautela de vislumbrar a possibilidade de haver algum LGBTI na sala de aula. Mas eu estava lá e, quando a apresentação começou, alguns olharam instantaneamente para mim. Não me recordo do motivo pelo qual ela iniciou a performance, só parei para prestar atenção quando ela já estava se apresentando, de forma tragicômica.

À época, eu já atuava como militante dos direitos da comunidade LGBTI em diversos campos e não podia permanecer quieta e agir como se nada tivesse acontecido. Relatei o episódio à Coordenação Geral do curso de Direito e também à Comissão de ex-alunos da faculdade que, de pronto, comunicaram o fato à Direção da faculdade em Niterói e no Rio de Janeiro. O assunto ganhou grande repercussão e foi constituída uma comissão de sindicância para

apurar os fatos. Fui chamada, fui ouvida. A coordenadora que protagonizou a cena veio desculpar-se, explicando-se e se justificando, pedindo desculpas caso tivesse me ofendido.

Como composição, foi determinado pela Direção da faculdade a realização de um ciclo de palestras sobre temas relacionados à comunidade LGBTI. Temas como “Adoção Homoparental”, “Direitos das Pessoas Transexuais”, “Casamento Civil Igualitário”, “LGBTIfobia”, dentre outros, tomaram parte no auditório principal da faculdade, evento organizado por mim, que já atuava na Comissão de Direito Homoafetivo da Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional do Rio de Janeiro (CDHO OAB/RJ). O evento teve grande sucesso e notoriedade, contando com a presença de advogados renomados, juízes, desembargadores, juristas, professores e militantes LGBTI.

Quase finalizando a graduação, consegui passar no exame da Ordem (OAB) e, logo depois, já estava cursando uma pós-graduação em Direito Civil e Processual Civil na mesma faculdade. Dali em diante, minha vida acadêmica deslanchava. Entrei para o Mestrado em Sociologia e Direito e para uma outra pós-graduação em Direito Homoafetivo e de Gênero em outra universidade. Comecei a escrever artigos científicos, a participar de seminários e congressos, alguns internacionais, sobre Direitos Humanos. Nunca me senti tão produtiva e tão necessária. Minha luta e minha militância eram importantes, do meu modo: a militância acadêmica.

Já no mestrado, em plena pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), quando as aulas passaram a ser remotas, houve um evento, logo após minha qualificação, em que fui convidada para participar de uma *live* a fim de falar sobre meu trabalho, cujo tema versa sobre a reforma compulsória de militares transexuais das Forças Armadas brasileiras.

Muitos alunos do próprio programa da universidade, mestrandos e doutorandos, de diversos cantos do país, foram convidados a participar, bem como diversos outros convidados externos. Ainda iniciávamos os trabalhos, entrando na sala virtual, ajustando os áudios, os vídeos, quando, subitamente, um sujeito descuidado e com áudio aberto registrou ofensas preconceituosas, dirigidas a mim e sendo ouvido por todos que já estavam na sala. O ofensor foi imediatamente identificado. Recebi muito apoio de colegas, amigos, professores e foi iniciada uma série de tratativas no sentido de se compor administrativamente o ocorrido, por minha própria iniciativa que não queria causar maiores repercussões, nem judicializar a questão.

Ficou acertado que o aluno faria um vídeo se retratando publicamente sobre o ocorrido que, segundo ele, foi um áudio que havia “vazado” de uma conversa supostamente entre ele e sua esposa. O primeiro vídeo foi enviado com o aluno usando máscara de proteção facial, bem como desautorizando a ampla e irrestrita divulgação de sua imagem e áudio, o que não foi acolhido por mim que exige uma nova retratação em vídeo sem a utilização de máscaras e com sua autorização de divulgação de sua imagem e áudio. O segundo vídeo foi feito e, na sequência, divulgado no site da faculdade por alguns meses subsequentes.

A rotina de uma estudante trans é, portanto, além de estudar e se integrar à rotina acadêmica, assistir às aulas, realizar provas e trabalhos, saber lidar com todo tipo de situação vexatória que poderia perfeitamente ser evitada, permitindo-se uma interação e participação mais substancial e aprimorada para que o processo de ensino-aprendizagem possa se desenrolar de forma mais tranquila e dentro da normalidade que se espera dos atores que o integram.

Quando se faz parte de uma minoria ou classe estigmatizada socialmente, como é o caso das minorias LGBTI, existem duas possibilidades de atuação: ou se esconder, esquivar-se e aceitar as ofensas ou contestar, defender-se e lutar, eu escolhi a segunda opção. É lógico que,

nem sempre se está com ânimo para combater constantemente as ameaças e violações, porém, quem decide lutar, quem decide resguardar sua honra e dignidade, não o faz somente por ela, mas por todos, por todas as pessoas LGBTI que, direta ou indiretamente, serão beneficiadas.

## 2.2 Ocupando Espaços: A Professora Trans de Direito

Eu, Giowana, fui convidada em uma das aulas da disciplina de Ensino do Direito, do curso de pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), no semestre letivo 2020.1, para apresentar relato vívido de minhas experiências, dores e angústias, sensações e percepções do mundo acadêmico sob a perspectiva do docente.

Sou advogada, militante dos direitos humanos e da comunidade LGBTI, mestranda em Políticas Públicas e professora de Direito das Faculdades Integradas Hélio Alonso (FACHA), na cidade do Rio de Janeiro. Sim, uma professora trans de Direito.

Nessa aula, comecei minha abordagem minha vivência trans, que remonta minha mais longínqua infância, minhas primeiras lembranças, em uma cidade do interior de Minas Gerais, procurando me adequar ao contexto de gênero que me estava sendo ensinado por minha família, por amigos e pela sociedade.

Sempre vivi em conflito com minha própria identidade, mas, por ser muito criança, nem entendia direito o que se passava, chegando a, até mesmo, pensar que todos se sentiam como eu me sentia, que todos passavam por aquilo.

Fui crescendo um menino tímido, recolhido, no meu canto. Não tinha muitos amigos. Na verdade, preferia estar com as meninas, brincar com as bonecas e suas brincadeiras e brinquedos. Mas eu própria me continha, resguardando aquele meu lado mais delicado, mais feminino, com medo e com receio de ser ridicularizada por todos. Afinal, era uma cidade pequena e interiorana, onde todos vigiavam a vida de todos. Começava a me perceber enquanto uma criança desencaixada do contexto social.

Cresci uma adolescente conflituosa, onde conflitos internos me perturbavam a toda hora e a todo momento. Vivi a vida que a sociedade me impunha, tentei ser um bom filho e um bom estudante nas escolas por onde passei. Decidi cursar Direito e transicionei durante a graduação, obtendo aprovação no exame da Ordem (OAB), antes mesmo de concluir o curso, tornando-me advogada logo após a conclusão do curso.

Cheguei ao meu limite, logo após o término da faculdade, até onde eu podia suportar viver uma realidade que não era a minha. Decidi então iniciar minha hormonização, por conta própria, o que era muito arriscado, embora premente. Depois, consegui o auxílio de programas de saúde pública no programa transexualizador do Hospital das Clínicas de Goiânia-GO, local mais próximo fora do domicílio em Minas Gerais que atendia a demanda de saúde de transexuais. Começava, aos poucos, a modificar minha aparência, tornando-a cada vez mais feminina, o que me trazia profunda satisfação.

Meus cabelos cresceram, minhas feições e anatomia mudaram, já estava com uma imagem bastante feminina o que gerou um problema: minha imagem já não mais condizia com meu nome no documento, o que era extremamente constrangedor e, ainda na faculdade, não foi permitido o uso do meu nome social como aluna. Sentia-me constrangida em participar das cerimônias públicas de formatura. Tudo aquilo era muito desagradável.

Por vezes, sentia olhares julgadores em minha direção, risadas inesperadas, atitudes de es-

tranheza das pessoas, quando percebiam algo diferente em mim. Eu costumava a dizer: “as pessoas julgam muito e só tendem a aceitar aquilo que está dentro do seu limite de conhecimento”.

Ao mudar para o Rio de Janeiro, soube que havia uma comissão na OAB/RJ que podia me ajudar na questão do nome, pois, imaginava o quão seria constrangedor a atuação profissional com o uso do nome de registro civil diferente da minha identidade. Solicitei a inclusão do nome social na minha carteira da Ordem, a fim de poder trabalhar, desempenhar meu ofício, sem maiores constrangimentos e outras situações desagradáveis pelas quais sempre tinha que passar.

Procurei a antiga Comissão de Direito Homoafetivo da OAB/RJ (CDHO) e dei encaminhamento ao meu pedido que consistia em solicitar a alteração do meu prenome na carteira da Ordem a fim de fazer constar meu nome social. Após uma longa e enfadonha espera, não consegui o atendimento da minha solicitação. Diante do indeferimento do uso do nome social naquele momento e me sentindo injustiçada pela instituição, em forma de protesto, recusei-me a ser inscrita no quadro da OAB, amargando uma espera de dois longos anos pela decisão da demanda judicial que deferiu minha requalificação civil, possibilitando a alteração do prenome do registro civil para o feminino que me identificava socialmente.

Surgiu, enfim, a oportunidade de lecionar como professora de Direito em uma faculdade, através do convite para participar do processo seletivo, visando integrar o Núcleo de Prática Jurídica da FACHA. No início, relutei, disse que ia pensar, mas acabei aceitando o convite. Apreensiva, mas tranquilizada pelo professor que me convidou, iniciei uma nova etapa da minha vida profissional, agora como professora de Direito.

No início, ninguém sabia de meu “grande segredo”. Desde cedo, tinha “passabilidade”<sup>15</sup> e não precisava sair dizendo que era trans. Na verdade, sempre afirmei que a pessoa trans não tem a necessidade e a obrigação de falar algo tão pessoal. Por vezes, eu me sentia mais à vontade falando, outras vezes não.

Entretanto, a vida acadêmica traz algumas novidades que estavam dormentes e esquecidas em nosso mundo interior e longínquo, em nosso subconsciente: estudante é “bicho danado”, “fuça tudo” e pesquisa tudo, não tardaram a descobrir meu segredo.

Logo percebi que o assunto poderia ganhar repercussões que eu não desejava e tratei de contar tudo, minimizando qualquer outra proporção desnecessária ao assunto, até mesmo para não atrapalhar a rotina acadêmica, em que os alunos e professores deveriam focar no processo ensino-aprendizagem.

O que mais me surpreendeu foi uma atitude geral bastante empática e humanizada, muito apoio, muitas palavras de incentivo e de carinho, partindo de todos os alunos, funcionários e dos próprios colegas professores. Eu não esperava, já que minha vida, até ali, não me tinha oferecido tantas flores.

Nascia assim uma nova Giowana, a professora trans de Direito que, de oprimida da vida e do ambiente acadêmico, passava a ocupar posição de destaque e, ao contrário do que supunha inicialmente, minha condição trans, minha identidade trans até me ajudou a conquistar respeito e admiração inclusive no ambiente que seria o mais amedrontador, ou tinha tudo para ser. Não contava em encontrar jovens tão abertos com tanto desprendimento, jovens acadêmicos que estão preocupados com um único propósito: aprender.

---

<sup>15</sup> Passabilidade é uma expressão muito utilizada no universo trans que significa que a pessoa apresenta características fenotípicas e aparência do gênero ao qual sente pertencer, ao seu e não ao gênero imposto, ou seja, a pessoa passa batido.



Continuava minha nova vida acadêmica de forma natural e tranquila, porém, houve um episódio em que eu imagino que possa ter havido uma espécie de preconceito, em alguma dose, um ato transfóbico talvez velado, que não se apresentou às claras. Lembro que um aluno apresentou notas ruins durante um semestre e não tive alternativas senão reprová-lo por baixo desempenho acadêmico. O aluno recorreu, veio falar comigo, reclamou, subiu o tom, ficando mais áspero e agressivo, mas não me desrespeitou. Talvez ele tenha ficado agressivo tão rápido pelo fato de eu ser mulher, e uma mulher trans, e tenha se colocado na sua posição de poder simbólico em relação a mim, naquele momento, no calor da discussão. Nunca soube se aquela sua atitude foi motivada por preconceito, uma vez que eram notórias suas notas baixas e seu mau desempenho acadêmico.

Na comunidade acadêmica, pude desenvolver projetos de extensão de acolhimento de pessoas trans no ambiente universitário, como o projeto de mutirão para retificação de registro civil de travestis e transexuais, em que o Núcleo de Prática Jurídica promoveu cerca de uma centena de ações de retificação de prenome e sexo de pessoas trans. O objetivo de tal iniciativa ia além de atender uma demanda social, mas também a promoção formativa dos alunos, sensibilizando e humanizando as práticas dos futuros operadores do Direito sobre um tema pouco conhecido.

Ainda continuo professora da universidade e minha vida ainda continua impregnada de sucesso e êxitos como advogada e como docente. Sou referência naquele pequeno microsistema institucional jurídico de ensino por minha história de vida, por minha luta, por minha força de vontade e sonho com novos ares, em alçar voos mais distantes, quem sabe um doutorado ou o que a vida me oferecer.

## CONCLUSÃO

Por certo, a maioria hegemônica e dominante da sociedade, branca, hétero e cisnormativa, detentores do capital econômico e das posições de domínio e poder da sociedade não consiga vislumbrar quão amargo e angustiante é para uma pessoa oprimida lidar com o dilema que fomenta sua opressão diariamente, diuturnamente, e não só no ambiente acadêmico ou escolar. Especialmente nos tempos atuais, quando impera uma falta de empatia social, e onde se prega que as minorias devem se curvar à maioria. Tempos sombrios.

Como minorias, as pessoas trans já têm que suportar a expulsão de seus lares, a ausência nos bancos escolares, o não acesso ao mercado de trabalho ou mesmo sua exclusão de seus empregos, trabalhos e profissões por ousarem reivindicar suas identidades, seu gênero auto-percebido e autodeclarado. As pessoas trans estão nas esquinas, nas mesmas esquinas onde quem as ofende e as agride, passam com seus veículos luxuosos e possantes para contratar seus serviços sexuais.

O Brasil, segundo dados da *Transgender Europe*, ocupa o tenebroso primeiro lugar em países que mais matam transexuais no planeta, em crimes por motivação odiosa e, por mais que sejam poucos crimes, considerando o contexto nacional, são crimes, são mortes, são pessoas morrendo sob o desprezo completo das autoridades públicas, da sociedade, de todos.

E tudo começa pela educação. A educação é a chave de tudo, é a mola-mestra de toda uma sociedade. Ela muda culturas inteiras. Se não houver educação, na base, na família, no ambiente escolar, mais tarde o Estado vai se valer de sua autonomia para o uso legítimo da força, em um viés punitivista, pouco produtor, pouco eficaz.

Oprimidos e opressores são agentes, estão inseridos e atuam no contexto social, influenciando e sendo influenciados pelo meio. Dessa forma, o ambiente escolar e acadêmico só reflete o que lhe é apresentado pela sociedade e, se uma sociedade está “doente” de ódio, de preconceitos, de opressão, isso vai, certamente, se refletir nos bancos escolares.

Dentre as marcas das diferenças do contexto relacional no ambiente escolar, a questão de gênero e sexualidades vem ganhando proporções consideráveis, não obstante todas as políticas públicas que vem sendo implementadas. A escola é um ambiente de pluralidade, não é um bloco monolítico e homogêneo e a educação não é neutra, nem, muito menos deve ser dominadora e hierarquizante, havendo a necessidade de se pensar de forma conjunta a fim de superar tais obstáculos.

Por outro lado, quando o assunto é a identidade de gênero, no contexto da transexualidade, o desafio é ainda maior, pois mais ainda se apresentam as atitudes hostis e reiteradas, um clima propício ao aparecimento de *bullying* transfóbico, o que as desqualifica, retira suas subjetividades, renegando-as ao abandono e proporcionando sua evasão escolar. É muito raro se conviver com uma transexual em uma sala de aula. Sua presença no ambiente escolar é quase inexistente. Considerando que muitos transexuais já são expulsos do próprio seio familiar, a escola também é um destino bastante incerto.

Dessa forma, reconhecer essa diversidade é o primeiro passo para proporcionar inclusão, acolhimento e respeito no ambiente escolar, apesar dos esforços em sentido contrário por parte dos educadores que possuem concepções e vivências impregnadas de religiosidade e fundamentalismo que insistem em incutir “suas regras infalíveis” para todos os educandos. Não se importando com suas origens, suas vivências, suas culturas, classes sociais e os aspectos inatos de gênero e sexualidade.

A escola deveria ser um espaço democrático, igualitário e plural, adequado para que se promovam esses diálogos de forma a acolher, a proporcionar entendimento e convivência digna com as diversidades, bem como o respeito às diferenças. No entanto, é um desafio a ser enfrentado, pensando sempre no propósito de se reduzir essas diferenças, o desrespeito, a discriminação e a violência, viabilizando a redução das desigualdades educacionais e dos impactos sociais tão nocivos à qualidade das relações pessoais, promovendo processos educativos que proporcionem a igualdade social, a formação de cidadãos críticos e capazes e a estruturação de uma educação de qualidade.

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA – APA (American Psychologist Association). **Manual Estatístico e Diagnóstico de Saúde Mental – DSM-5**. Disponível em: <[http://www.news-medical.net/health/Diagnosis-of-Gender-Dysphoria-\(Portuguese\).aspx](http://www.news-medical.net/health/Diagnosis-of-Gender-Dysphoria-(Portuguese).aspx)>. Acesso em: 06 Jan.2021.
- BENTO, Berenice. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008. Coleção Primeiros Passos.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil. 2002.
- BRANDAO, C.R. **O que é método Paulo Freire**. São Paulo. ed. Brasiliense, 2006.
- CAETANO, Áurea Afonso M. **Sobre a Questão da Relação Mente-Cérebro**. Revista Jung & Corpo do Instituto Sedes Sapientiae, ano I, n. 1, p.17, 2001.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento nº 73, de 28 de junho de**

2018. **Regulamenta a alteração de nome e sexo no registro civil**. Disponível em: <<https://www.anoreg.org.br/site/2018/06/29/provimento-no-73-do-cnj-regulamenta-a-alteracao-de-nome-e-sexo-no-registro-civil-2/>>. Acesso em: 07 Jan.2021.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 11 ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- FACHIN, Luiz Edson. **Direito de Família: Elementos Críticos à Luz do Novo Código Civil brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- FARINA, Roberto. **Transexualismo: do homem à mulher normal através dos estados de intersexualidade e das parafilias**. São Paulo: Novalunar, 1982.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Notas sobre a prova no processo penal**. Revista de Direito Penal, Rio de Janeiro, Forense, n. 25, jul.- dez. 1978.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, 23 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FREUD, Sigmund. **Totem e tabu, 1912-1913. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**, vol.XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1989.
- GRAMSCI, FREIRE. **Adult Education: Possibilities for Transformative Action**, by Peter Mayo, Macmillan, 1999, ISBN 1-85649-614-7.
- HEGEL, Georg. **The Phenomenology of Mind**. Harper and Row, 1967.
- JONES, SH; ADAMS, TE; ELLIS, C; OLIVEIRA, MAO; JARAMILLO, NJ. **Handbook of Autoethnography** (Coleção Queer). 2013. Left Coast Press, Walnut Creek: 736p. ISBN: 978-15-98746-00-6.
- O GLOBO. AGENCE FRANCE-PRESSE (AFP). **Estudo prova que transexualidade não é transtorno psiquiátrico**. O Globo. São Paulo, 28 jul. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/estudo-prova-que-transexualidade-nao-transtorno-psi-quiatrico-19805459>>. Acesso em: 06 Jan.2021.
- \_\_\_\_\_. **Transexualidade sai da categoria de transtornos mentais da OMS**. O Globo. Rio de Janeiro, 18 jul. 2018. Disponível em: <[https://oglobo.globo.com/sociedade/transexualidade-sai-da-categoria-de-transtornos-mentais-da-oms-22795866?fbclid=IwAR3zF\\_bmkEp3r1aa1BUWVxI-K4VZh44wv-wq\\_AQXBj2Gg0BkkhYf2VGVo3s\\_](https://oglobo.globo.com/sociedade/transexualidade-sai-da-categoria-de-transtornos-mentais-da-oms-22795866?fbclid=IwAR3zF_bmkEp3r1aa1BUWVxI-K4VZh44wv-wq_AQXBj2Gg0BkkhYf2VGVo3s_)>. Acesso em: 06 Jan. 2021.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Classificação Internacional de Doenças – CID 10**, 1989. Disponível em: <<https://www.bulas.med.br/cid-10/>>. Acesso em: 07 Jan.2021.
- \_\_\_\_\_. **Classificação Internacional de Doenças – CID 11**, 2019. Disponível em: <<https://www.who.int/classifications/classification-of-diseases>>. Acesso em: 07 Jan.2021.
- POLITIZE. Educação. **Paulo Freire: o que diz a filosofia do educador brasileiro**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/paulo-freire/>>. Acesso em: 07 Jan.2021.
- TRANSGENDER EUROPE. Disponível em: <<https://transrespect.org/en/map/transmurder-monitoring/#>>. Acesso em: 06 Jan.2021.
- SAÚDE EDUCACIONAL. **Paulo Freire e a educação freireana**. Coleção Metodologias e Educadores. Blog. Disponível em: <<https://saudeeducacional.com.br/paulo-freire-e-a-educacao-freireana/>>. Acesso em: 06 Jan.2021.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). **Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº4.275**. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/AD\\_I4.275VotoEF.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/AD_I4.275VotoEF.pdf)>. Acesso em: 07 Jan.2021
- SUTTER, Matilde Josefina. **Mudança de Sexo: Causas e Consequências**. Intersexuali-

**dade e transexualidade.** Revista do IMESC, nº 3, 1982.

VERGUEIRO, V. **Pensando a cisgeneridade como crítica decolonial.** In: MESSEDER, S., CASTRO, M.G., and MOUTINHO, L., orgs. Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 249-270.

WALKER, Paul. **Sex and Life Cycle: Transexualism (Sexo e Ciclo da Vida: Transexualismo).** Nova York: Grune & Stratton, 1996.